



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6428, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Projeto de Lei nº 20/2026

Autor: Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida

Denomina "Pastor Esdras Carlos Guimarães" a Praça que especifica e dá outras providências.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6428

Art. 1º Fica denominada “**Pastor Esdras Carlos Guimarães**” a Praça localizada no Jardim Panorama.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 12 de março de 2026.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL